

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.013/2026/SEINFRA

PAE nº 2025/3422467

RESUMO



PROMOTOR

Estado do Pará | Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEINFRA/PA

CNPJ nº 04.953.717/0001-09



OBJETO

Aquisição de Material de Expediente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☒ Aberto
- ☐ Aberto e fechado
- ☐ Fechado e aberto



CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ☒ Menor preço
- ☐ Maior desconto



ENTREGA

<i>Forma</i>	O bem deverá ser entregue conforme a necessidade da contratante, sendo a 1ª em até 10 dias, a contar do recebimento da nota de empenho, verificando-se a necessidade da contratante dentro do prazo de vigência contratual, mediante seu aviso com 5 dias de antecedência.
<i>Prazo</i>	12 (doze) meses.
<i>Local</i>	Avenida Almirante Barroso, 3639 – Bairro: Marco, CEP: 66013-000 de 8h às 14h.

VALOR TOTAL

R\$ **254.046,58** (duzentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).



REAJUSTE

<i>Índice</i>	☐ IPCA	☐ INCC	☐ Outro: (sigla)
	☐ INPC	☒ IGPM	
<i>Período</i>	A cada 12 meses .		

PAGAMENTO

<i>Forma</i>	Ordem bancária.
<i>Prazo</i>	20 dias corridos , a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura, com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.



ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

<i>Data</i>	20/03/2026.
<i>Hora</i>	10:00.

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	
Promotor do pregão	4
CLÁUSULA 2	
Fundamento legal.....	4
CLÁUSULA 3	
Objeto	4
CLÁUSULA 4	
Condições para participar da licitação.....	11
CLÁUSULA 5	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação.....	14
CLÁUSULA 6	
Preenchimento da proposta	16
CLÁUSULA 7	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances	18
CLÁUSULA 8	
Julgamento das propostas.....	25
CLÁUSULA 9	
Habilitação	29
CLÁUSULA 10	
Adjudicação e homologação	31
CLÁUSULA 11	
Recursos	32
CLÁUSULA 12	
Infrações e sanções administrativas	33
CLÁUSULA 13	
Impugnação ao edital.....	36
CLÁUSULA 14	
Disposições finais	37

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor do pregão

O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEINFRA/PA, CNPJ nº 04.953.717/0001-09, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3639 - Souza, Belém-PA, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Sr. Adler Gerciley Almeida da Silveira.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente licitação será realizada por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO** e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.939/2023, Decreto Estadual nº 2.940/2023, Decreto Estadual nº 3.037, de 25 de abril de 2023, Lei Complementar Federal nº 123/06, Portaria nº 116/2023 que designa Agentes de contratação e Equipe de Apoio, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 O objeto desta licitação é a **aquisição de Material de Expediente**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Os bens a serem licitados são os seguintes itens descritos no TR:

LOTE 1	Item	Descrição	Und	Qty. Cota Aberta	Valor Unitário Estimado	Valor Total
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - BENEFÍCIO	1	Lacre em Nylon, tipo braçadeira tam. M	PCT	24	R\$ 23,08	R\$ 553,92
	2	Lacre em Nylon, tipo braçadeira tam. G	PCT	24	R\$ 37,30	R\$ 895,20
	3	Álcool em gel, 70º INPM, 500ml.	FRC	80	R\$ 10,26	R\$ 820,80

TIPO III (COTA ABERTA VINCULADA AO GRUPO 2)	4	Apagador para quadro branco.	UND	16	R\$ 7,31	R\$ 116,96
	5	Avental descartável, manga longa, em TNT 20gm. 100 unidades.	PCT	4	R\$ 416,00	R\$ 1.664,00
	6	Barbante, tipo sisal, oleada, de 2 mm, com 300m/1kg	ROL	16	R\$ 18,93	R\$ 302,88
	7	Barbante, tipo algodão, rolo de 500m.	ROL	16	R\$ 19,90	R\$ 318,40
	8	Bloco de recados autoadesivos removíveis, neon, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm	BL	240	R\$ 5,47	R\$ 1.312,80
	9	Cadeado 45 mm – em latão com chave	UND	8	R\$ 57,92	R\$ 463,36
	10	Cadeado 60 mm – em latão com chave	UND	8	R\$ 110,29	R\$ 882,32
	11	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com dimensões de C36,5 x L25 x A13,5 cm.	UND	800	R\$ 8,70	R\$ 6.960,00
	12	Caneta esferográfica, corpo em acrílico transparente, 0.7, na cor azul.	UND	640	R\$ 9,28	R\$ 5.939,20
	13	Caneta esferográfica, corpo em acrílico transparente, 0.7, na cor vermelha.	UND	160	R\$ 9,08	R\$ 1.452,80
	14	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta chanfrada de 1,5 mm a 3,5 mm tinta fluorescente brilhante, em cores diversas, não marca a folha de trás, não seca se destampado.	UND	160	R\$ 4,82	R\$ 771,20
	15	Capa para encadernação em plástico transparente.	UND	200	R\$ 12,42	R\$ 2.484,00
	16	Contra capa para encadernação em plástico	UND	200	R\$ 11,98	R\$ 2.396,00
	17	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 2/0, caixa com 50 unidades.	CX	40	R\$ 4,62	R\$ 184,80
	18	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0, caixa com 25 unidades.	CX	40	R\$ 5,08	R\$ 203,20
	19	Clipes Trançado para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, nº 01, tratamento antiferrugem, caixa com 12 unidades.	CX	80	R\$ 10,19	R\$ 815,20
	20	Cola líquida branca, não-tóxica, frasco de 90g, lavável, secagem rápida.	FRC	80	R\$ 2,47	R\$ 197,60
	21	Corretivo, tipo fita, atóxico, inodoro, não inflamável, 4,2mm x 6m.	UND	40	R\$ 7,89	R\$ 315,60
	22	Envelope branco A4, tamanho 22 cm x 32 cm, sem timbre, pacote com 250 unidades.	PCT	3	R\$ 108,93	R\$ 326,79
	23	Estilete largo, corpo plástico, resistente, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	UND	80	R\$ 3,37	R\$ 269,60
	27	Etiquetas autoadesivas em rolo, medindo 25mmx15m	ROL	24	R\$ 32,85	R\$ 788,40
	28	Fita autoadesiva larga, transparente, 48mmx50m.	ROL	200	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00
	29	Fitilho Plástico Polipropileno Forte, 1000 m.		16	R\$ 36,60	R\$ 585,60
	31	Garrafa térmica, corpo em inox, com capacidade de 1 litro.	UND	16	R\$ 96,75	R\$ 1.548,00

32	Grampeador grande, para 100 folhas, grampos 23/13.	UND	8	R\$ 52,20	R\$ 417,60
33	Grampeador médio, para 30 folhas, grampos 26/6.	UND	16	R\$ 26,36	R\$ 421,76
34	Grampos para grampeador, modelo 23/13, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CX	8	R\$ 17,99	R\$ 143,92
35	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CX	40	R\$ 7,92	R\$ 316,80
36	Lapiseira, de grafite nº 0,9 mm.	UND	40	R\$ 7,36	R\$ 294,40
37	Liga elástica de borracha (látex) nº 18.	PCT	16	R\$ 6,64	R\$ 106,24
38	Luva em látex, tamanho M, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	8	R\$ 51,60	R\$ 412,80
39	Luva em látex, tamanho G, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	8	R\$ 45,43	R\$ 363,44
40	Máscara cirúrgica descartável, com 100 unidades.	CX	40	R\$ 36,28	R\$ 1.451,20
41	Marcador de página de plástico cores diversas, 45mm x 12mm.	PCT	120	R\$ 12,69	R\$ 1.522,80
42	Papel A3 branco (297x420mm).	RS	80	R\$ 41,31	R\$ 3.304,80
43	Papel A4 branco (210x297mm).	RS	1200	R\$ 26,81	R\$ 32.172,00
44	Pasta Suspensa Plastificada, 28 mm, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho metálico. Med. 24x36,1cm.	UND	240	R\$ 4,80	R\$ 1.152,00
45	Pasta estreita, transparente com abas e elástico, A4.	UND	40	R\$ 2,36	R\$ 94,40
46	Pasta larga, transparente com abas e elástico, A4.	UND	40	R\$ 4,92	R\$ 196,80
47	Pasta de polipropileno em L A4, (30x22x30,5cm).	UND	200	R\$ 1,07	R\$ 214,00
48	Pasta Registradora A/Z ofício lombo, material cloreto de polivinilo, cor preta, dimensões do item (C28,5 x L7,5 x A34,5 cm).	UND	160	R\$ 15,79	R\$ 2.526,40
49	Bateria alcalina 23A, 12v.	UND	8	R\$ 26,96	R\$ 215,68
50	Pilhas palitos AAA alcalinas, cartela com 4 unidades.	CAR	40	R\$ 9,86	R\$ 394,40
51	Pilhas pequena AA alcalinas, cartela com 4 unidades.	CAR	40	R\$ 10,19	R\$ 407,60
52	Pincel para quadro branco, cor preta	UND	40	R\$ 4,50	R\$ 180,00
53	Pincel para quadro branco, cor vermelha.	UND	40	R\$ 4,48	R\$ 179,20
54	Pincel para quadro branco, cor azul.	UND	80	R\$ 4,03	R\$ 322,40
55	Prendedor de papel, 51mm, cx com 12 unidades.	CX	8	R\$ 30,18	R\$ 241,44
56	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UND	40	R\$ 12,04	R\$ 481,60
					R\$ 81.300,31

LOTE 2	Item	Descrição	Und	Cota Reser- vada	Valor Unitá- rio Estimado	Valor Total
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - BENEFÍCIO TIPO III (COTA EXCLUSIVA ME/EPP VINCULADA AO GRUPO 1)	77	Lacre em Nylon, tipo braçadeira tam. M	PCT	6	R\$ 23,08	R\$ 138,48
	78	Lacre em Nylon, tipo braçadeira tam. G	PCT	6	R\$ 37,30	R\$ 223,80
	79	Álcool em gel, 70º INPM, 500ml.	FRC	20	R\$ 10,26	R\$ 205,20
	80	Apagador para quadro branco.	UND	4	R\$ 7,31	R\$ 29,24
	81	Avental descartável, manga longa, em TNT 20gm. 100 unidades.	PCT	1	R\$ 416,00	R\$ 416,00
	82	Barbante, tipo sisal, oleada, de 2 mm, com 300m/1kg	ROL	4	R\$ 18,93	R\$ 75,72
	83	Barbante, tipo algodão, rolo de 500m.	ROL	4	R\$ 19,90	R\$ 79,60
	84	Bloco de recados autoadesivos removíveis, neon, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm	BL	60	R\$ 5,47	R\$ 328,20
	85	Cadeado 45 mm – em latão com chave	UND	2	R\$ 57,92	R\$ 115,84
	86	Cadeado 60 mm – em latão com chave	UND	2	R\$ 110,29	R\$ 220,58
	87	Caixa arquivo desmontável em plástico polionda, com dimensões de C36,5 x L25 x A13,5 cm.	UND	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
	88	Caneta esferográfica, corpo em acrílico transparente, 0.7, na cor azul.	UND	160	R\$ 9,28	R\$ 1.484,80
	89	Caneta esferográfica, corpo em acrílico transparente, 0.7, na cor vermelha.	UND	40	R\$ 9,08	R\$ 363,20
	90	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta chanfrada de 1,5 mm a 3,5 mm tinta fluorescente brilhante, em cores diversas, não marca a folha de trás, não seca se destampado.	UND	40	R\$ 4,82	R\$ 192,80
	91	Capa para encadernação em plástico transparente.	UND	50	R\$ 12,42	R\$ 621,00
	92	Contra capa para encadernação em plástico	UND	50	R\$ 11,98	R\$ 599,00
	93	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 2/0, caixa com 50 unidades.	CX	10	R\$ 4,62	R\$ 46,20
	94	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 8/0, caixa com 25 unidades.	CX	10	R\$ 5,08	R\$ 50,80
	95	Clipes Trançado para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, nº 01, tratamento antiferrugem, caixa com 12 unidades.	CX	20	R\$ 10,19	R\$ 203,80
	96	Cola líquida branca, não-tóxica, frasco de 90g, lavável, secagem rápida.	FRC	20	R\$ 2,47	R\$ 49,40
	97	Corretivo, tipo fita, atóxico, inodoro, não inflamável, 4,2mm x 6m.	UND	10	R\$ 7,89	R\$ 78,90
	98	Envelope branco A4, tamanho 22 cm x 32 cm, sem timbre, pacote com 250 unidades.	PCT	1	R\$ 108,93	R\$ 108,93
	99	Estilete largo, corpo plástico, resistente, lâmina em aço com tratamento antiferrugem e trava de segurança.	UND	20	R\$ 3,37	R\$ 67,40

100	Etiquetas autoadesivas em rolo, medindo 25mmx15m	ROL	6	R\$ 32,85	R\$ 197,10
101	Fita autoadesiva larga, transparente, 48mmx50m.	ROL	50	R\$ 5,99	R\$ 299,50
102	Filho Plástico Polipropileno Forte, 1000 m.		4	R\$ 36,60	R\$ 146,40
103	Garrafa térmica, corpo em inox, com capacidade de 1 litro.	UND	4	R\$ 96,75	R\$ 387,00
104	Grampeador grande, para 100 folhas, grampos 23/13.	UND	2	R\$ 52,20	R\$ 104,40
105	Grampeador médio, para 30 folhas, grampos 26/6.	UND	4	R\$ 26,36	R\$ 105,44
106	Grampos para grampeador, modelo 23/13, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CX	2	R\$ 17,99	R\$ 35,98
107	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	CX	10	R\$ 7,92	R\$ 79,20
108	Lapiseira, de grafite nº 0,9 mm.	UND	10	R\$ 7,36	R\$ 73,60
109	Liga elástica de borracha (látex) nº 18.	PCT	4	R\$ 6,64	R\$ 26,56
110	Luva em látex, tamanho M, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	2	R\$ 51,60	R\$ 103,20
111	Luva em látex, tamanho G, descartável, caixa com 100 unidades.	CX	2	R\$ 45,43	R\$ 90,86
112	Máscara cirúrgica descartável, com 100 unidades.	CX	10	R\$ 36,28	R\$ 362,80
113	Marcador de página de plástico cores diversas, 45mm x 12mm.	PCT	30	R\$ 12,69	R\$ 380,70
114	Papel A3 branco (297x420mm).	RS	20	R\$ 41,31	R\$ 826,20
115	Papel A4 branco (210x297mm).	RS	300	R\$ 26,81	R\$ 8.043,00
116	Pasta Suspensa Plastificada, 28 mm, com visor transparente, etiqueta, grampo e trilho metálico. Med. 24x36,1cm.	UND	60	R\$ 4,80	R\$ 288,00
117	Pasta estreita, transparente com abas e elástico, A4.	UND	10	R\$ 2,36	R\$ 23,60
118	Pasta larga, transparente com abas e elástico, A4.	UND	10	R\$ 4,92	R\$ 49,20
119	Pasta de polipropileno em L A4, (30x22x30,5cm).	UND	50	R\$ 1,07	R\$ 53,50
120	Pasta Registradora A/Z ofício lombo, material cloreto de polivinilo, cor preta, dimensões do item (C28,5 x L7,5 x A34,5 cm).	UND	40	R\$ 15,79	R\$ 631,60
121	Bateria alcalina 23A, 12v.	UND	2	R\$ 26,96	R\$ 53,92
122	Pilhas palitos AAA alcalinas, cartela com 4 unidades.	CAR	10	R\$ 9,86	R\$ 98,60
123	Pilhas pequena AA alcalinas, cartela com 4 unidades.	CAR	10	R\$ 10,19	R\$ 101,90
124	Pincel para quadro branco, cor preta	UND	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
125	Pincel para quadro branco, cor vermelha.	UND	10	R\$ 4,48	R\$ 44,80
126	Pincel para quadro branco, cor azul.	UND	20	R\$ 4,03	R\$ 80,60
127	Prendedor de papel, 51mm, cx com 12	CX	2	R\$ 30,18	R\$ 60,36

		unidades.				
	128	Tesoura grande de escritório, 20cm de comprimento (8"), para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável.	UND	10	R\$ 12,04	R\$ 120,40
						R\$ 20.352,31

LOTE 3	Item	Descrição	Und	Qnt. Cota Exclusivo	Valor Unitário Estimado	Valor Total
MATERIAL DE ESCRITÓRIO - BENEFÍCIO TIPO I (EXCLUSIVO ME/EPP)	24	Espiral para encadernação tam. 9 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
	25	Espiral para encadernação tam. 17 mm, pacote com 100 unidades.	PCT	1	R\$ 30,40	R\$ 30,40
	26	Espiral para encadernação tam. 33 mm, pacote com 25 unidades.	PCT	2	R\$ 34,20	R\$ 68,40
	30	Guilhotina p/ papel	UND	3	R\$ 399,38	R\$ 1.198,14
						R\$ 1.313,94

LOTE 4	Item	Descrição	Und	Qnt. Cota Aberta	Valor Unitário Estimado	Valor Total
MATERIAL DE INFORMÁTICA - BENEFÍCIO TIPO III (COTA ABERTA VINCULADA AO GRUPO 5)	58	Toner 285A, para impressora HP laserjet P1102W, preto.	UND	88	R\$ 185,04	R\$ 16.283,52
	59	Toner CF226A, para impressora HP MFP M426dw, preto.	UND	12	R\$ 149,31	R\$ 1.791,72
	60	Toner W2020X 414X, para impressora HP laserjet M454dw, preto.	UND	8	R\$ 1.024,85	R\$ 8.198,80
	61	Toner W2021X 414X, para impressora HP laserjet M454dw, colorido.	UND	8	R\$ 1.117,30	R\$ 8.938,40
	62	Toner W2022X 414X, para impressora HP laserjet M454dw, colorido.	UND	8	R\$ 1.500,08	R\$ 12.000,64
	63	Toner W2023X 414X, para impressora HP laserjet M454dw, colorido.	UND	8	R\$ 1.629,16	R\$ 13.033,28
	64	Toner CF226A, para impressora HP laserjet PRO M402DN, preto.	UND	12	R\$ 279,48	R\$ 3.353,76
	65	Kit Toner CE310, CE311, CE312 e CE313 para impressora HP laserjet CP1025 COLOR, cores preto e colorido.	KIT	8	R\$ 2.145,69	R\$ 17.165,52
	66	Toner 191 A, para impressora HP MFP M4109FDW	UND	12	R\$ 418,83	R\$ 5.025,96
	67	Toner TK1175, para impressora KYOCERA m2040nd/l.	UND	12	R\$ 221,92	R\$ 2.663,04
	68	Toner GI-10 PGBK (preto, 170ml), para impressora Cannon G7010.	UND	24	R\$ 124,75	R\$ 2.994,00
	69	Toner GI-10 M (Magenta, 70ml), para impressora Cannon G7010.	UND	24	R\$ 119,75	R\$ 2.874,00

	70	Toner GI-10 C (Ciano, 70ml), para impressora Cannon G7010.	UND	24	R\$ 119,75	R\$ 2.874,00
	71	Toner GI-10 Y (Amarelo, 70ml), para impressora Cannon G7010.	UND	24	R\$ 119,75	R\$ 2.874,00
	72	Toner TN450, para impressora Brother MFC 7860DW.	UND	12	R\$ 561,60	R\$ 6.739,20
	73	Bisnaga BT D60BK	UND	9	R\$ 103,22	R\$ 928,98
	74	Bisnaga BT 5001M	UND	9	R\$ 89,03	R\$ 801,27
	75	Bisnaga BT 5001Y	UND	9	R\$ 89,03	R\$ 801,27
	76	Bisnaga BT 5001C	UND	9	R\$ 89,03	R\$ 801,27
						R\$ 110.142,63

LOTE 5	Item	Descrição	Und	Cota Reser- vada	Valor Unitá- rio Estimado	Valor Total
MATERIAL DE INFORMÁTICA - BENEFÍCIO TIPO III (COTA EXCLUSIVA ME/EPP VINCULADA AO GRUPO 4)	129	Toner 285A, para impressora HP laserjet P1102W, preto.	UND	22	R\$ 185,04	R\$ 4.070,88
	130	Toner CF226A, para impressora HP MFP M426dw, preto.	UND	3	R\$ 149,31	R\$ 447,93
	131	Toner W2020X 414X, para impressora HP laserjet M454dw, preto.	UND	2	R\$ 1.024,85	R\$ 2.049,70
	132	Toner W2021X 414X, para impressora HP laserjet M454dw, colorido.	UND	2	R\$ 1.117,30	R\$ 2.234,60
	133	Toner W2022X 414X, para impressora HP laserjet M454dw, colorido.	UND	2	R\$ 1.500,08	R\$ 3.000,16
	134	Toner W2023X 414X, para impressora HP laserjet M454dw, colorido.	UND	2	R\$ 1.629,16	R\$ 3.258,32
	135	Toner CF226A, para impressora HP laserjet PRO M402DN, preto.	UND	3	R\$ 279,48	R\$ 838,44
	136	Kit Toner CE310, CE311, CE312 e CE313 para impressora HP laserjet CP1025 COLOR, cores preto e colorido.	KIT	2	R\$ 2.145,69	R\$ 4.291,38
	137	Toner 191 A, para impressora HP MFP M4109FDW	UND	3	R\$ 418,83	R\$ 1.256,49
	138	Toner TK1175, para impressora KYOCERA m2040nd/l.	UND	3	R\$ 221,92	R\$ 665,76
	139	Toner GI-10 PGBK (preto, 170ml), para impressora Cannon G7010.	UND	6	R\$ 124,75	R\$ 748,50
	140	Toner GI-10 M (Magenta, 70ml), para impressora Cannon G7010.	UND	6	R\$ 119,75	R\$ 718,50
	141	Toner GI-10 C (Ciano, 70ml), para impressora Cannon G7010.	UND	6	R\$ 119,75	R\$ 718,50
	142	Toner GI-10 Y (Amarelo, 70ml), para impressora Cannon G7010.	UND	6	R\$ 119,75	R\$ 718,50
	143	Toner TN450, para impressora Brother MFC 7860DW.	UND	3	R\$ 561,60	R\$ 1.684,80
	144	Bisnaga BT D60BK	UND	3	R\$ 103,22	R\$ 309,66
	145	Bisnaga BT 5001M	UND	3	R\$ 89,03	R\$ 267,09
	146	Bisnaga BT 5001Y	UND	3	R\$ 89,03	R\$ 267,09
	147	Bisnaga BT 5001C	UND	3	R\$ 89,03	R\$ 267,09
						R\$ 27.813,39

Item		Descrição	Und	Qnt. Cota Exclusivo	Valor Unitário Estimado	Valor Total
DESCARTÁVEIS - BENEFÍCIO TIPO I (EXCLUSIVO ME/EPP)	57	Copo descartável de 180 ml, pacote com 100 unidades, caixa com 25 pacotes.	CX	100	R\$ 131,24	R\$ 13.124,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO						R\$ 254.046,58

3.3 A licitação observará o seguinte:

- ☐ **Item único;**
- ☒ **Divisão em Lotes**, conforme tabela do [item 3.2](#) deste edital;
- ☐ **Lote único**, formados por __ itens, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no [item 4.1](#) poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- f.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.
- i.** Empresas sob forma de consórcio, em razão da natureza do objeto licitado, conforme justificativa no TR.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.

4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a [alínea d do item 4.6](#) será também aplicado ao LICITANTE que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do LICITANTE.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as [alíneas b e c do item 4.6](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

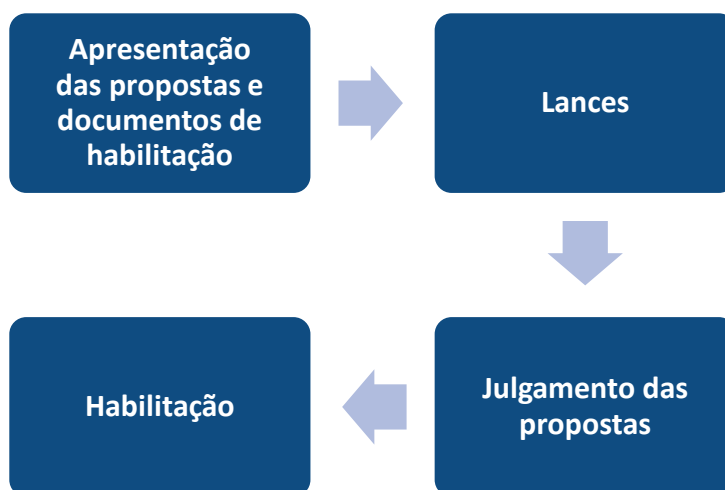
4.12 O disposto nas [alíneas b e c do item 4.6](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do [item 4.7](#) também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os LICITANTES encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o LICITANTE declarará em campo próprio que:

- a.** Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

- c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- e. Se o LICITANTE for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o LICITANTE se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 A realização de declarações falsas nos [itens 5.3](#) e [5.4](#) sujeitará o LICITANTE às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.6 Os LICITANTES poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo LICITANTE. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.8 Os documentos que compõem a proposta dos LICITANTES convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

5.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o LICITANTE poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo LICITANTE durante a fase de disputa, sendo proibido:

- a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
- b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo LICITANTE no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do [item 5.9](#) será **sigiloso** para os demais LICITANTES e para o PROMOTOR, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.12 Caberá ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.13 O LICITANTE deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Preenchimento da proposta

6.1 O LICITANTE deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

- ☒ valor do item.
- a. ☐ (percentual) desconto.
- b. Marca.
- c. Fabricante.
- d. Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.

6.2 O LICITANTE está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do LICITANTE e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do [item 7.13](#).

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigam cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no [item 6.6](#), o LICITANTE que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os LICITANTES devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

- a. Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.

- b.** O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
- 1.** Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou
 - 2.** Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 A proposta que identifique o LICITANTE será desclassificada.

7.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4 A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.

7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.

7.6 Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e OS LICITANTES.

7.8 Iniciada a fase de lances, os LICITANTES deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:

7.9.1 O lance deverá ser ofertado o pelo valor total do lote.

7.10 Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.11 O LICITANTE somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos LICITANTES será de 1%.

7.13 O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.14 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa	Regras
☒ Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão con-

vocados para apresentar lances intermediários.

☐ **Aberto e fechado**

- a. No modo de disputa **aberto e fechado**, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- b. A fase de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 minutos. Após esse tempo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e, a partir daí, será aleatoriamente determinado um tempo de até 10 minutos para envio de lances. Terminado este prazo adicional, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- c. Encerrado o prazo previsto na alínea anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado, no prazo de 5 minutos. Este lance será *sigiloso* até o encerramento do prazo de 5 minutos.
- d. No procedimento de que trata a alínea anterior, o LICITANTE poderá manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar um lance melhor.
- e. Não havendo pelo menos 3 ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3, oferecer um lance final e fechado no prazo de 5 minutos. Durante este prazo, o lance terá caráter *sigiloso*.

☐ **Fechado e aberto**

- a. No modo de disputa **fechado e aberto**, somente podem participar os LICITANTES que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% superiores/inferiores àquela.
- b. Neste modo de disputa, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- c. Não havendo 3 propostas nas condições definidas na forma da alínea *a*, poderão os LICITANTES que apresentaram as 3 melhores propostas, considerados as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- d. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e,

após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.

- e. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- f. Não havendo novos lances na forma estabelecida nas alíneas anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- g. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- h. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

7.15 Após o término dos prazos estabelecidos no [item 7.14](#), o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem de valores.

7.16 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.17 Durante o transcurso da sessão pública, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do LICITANTE.

7.18 No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.

7.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.21.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

7.21.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.21.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Disputa final

Os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

Avaliação do desempenho contratual prévio

Deverão ser utilizados preferencialmente registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações contratuais prévias.

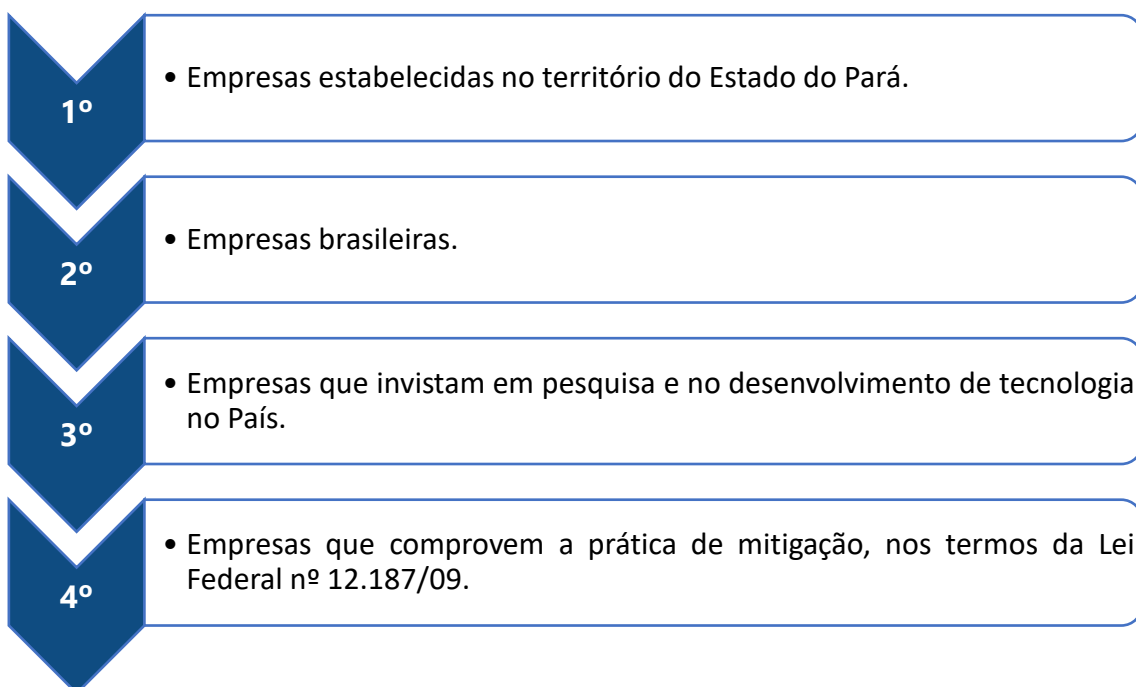
Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho

Conforme regulamento.

Desenvolvimento de programa de integridade

Conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



7.25 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o PREGOEIRO poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.26 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais LICITANTES, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

7.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os LICITANTES e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29 O PREGOEIRO solicitará ao LICITANTE mais bem classificado que, no **prazo de 2 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 É facultado ao PREGOEIRO prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo LICITANTE, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.31 Após a negociação do preço, o PREGOEIRO iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8

Julgamento das propostas

8.1 Encerrada a negociação do preço, o PREGOEIRO verificará se o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. SICAF;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa LICITANTE e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS, o PREGOEIRO verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a. A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

- b.** O LICITANTE será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c.** Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o LICITANTE será julgado inabilitado.

8.4 O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade do LICITANTE participar.

8.5 Caso o LICITANTE provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o PREGOEIRO verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o PREGOEIRO examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a.** Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d.** Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- e.** Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o PREGOEIRO investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- a.** Verificação se o custo do LICITANTE ultrapassa o valor da proposta; e
- b.** Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autoriza a constatação da inexecutabilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos [itens 8.8](#) e [8.9](#), a análise de executabilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d.** Será exigida garantia adicional do LICITANTE vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o LICITANTE poderá ser notificado para comprovar a executabilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o LICITANTE classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o LICITANTE vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada inte-

gral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo LICITANTE no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o LICITANTE classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os LICITANTES e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do LICITANTE será recusada nos seguintes casos:

- a.** Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo PREGOEIRO; ou
- b.** Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o PREGOEIRO analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLÁUSULA 9

Habilitação

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do LICITANTE.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o LICITANTE vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.6 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.7 Será verificado se o LICITANTE apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8 Será verificado se o LICITANTE apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.9 O LICITANTE deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.10 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o LICITANTE deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.10.1 O LICITANTE que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros LICITANTES.

9.10.2 Caso o LICITANTE opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.11 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo PREGOEIRO constitui prova para fins de habilitação.

9.13 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do PREGOEIRO.

9.14 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao LICITANTE vencedor.

9.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

- a. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo LICITANTE e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

- b.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.16 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.17 Se o LICITANTE não atender às exigências para habilitação, o PREGOEIRO examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no [item 9.14](#).

9.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do LICITANTE cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLÁUSULA 10

Adjudicação e homologação

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao LICITANTE declarado vencedor:

10.1.1 Por ato do PREGOEIRO, caso não haja interposição de recurso; ou

10.1.2 pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11

Recursos

11.1 A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de LICITANTES, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2 O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do LICITANTE, deve-se observar o seguinte:

- a. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b. O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a. Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b. Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais LICITANTES será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10 Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	
b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:	Multa
1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;	0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;	e
3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;	Impedimento de licitar e contratar*
4. Deixar de apresentar amostra;	
5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;	
c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo	

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.

de validade de sua proposta;

d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; f. Fraudar a licitação; g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado. <i>e</i> Declaração de inidoneidade para licitar e contratar
---	---

12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no [item 12.1](#) não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida.
- As peculiaridades do caso concreto.
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

- d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.9 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na [alínea c do item 12.1](#), caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

12.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a. O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o

recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.14 O recurso a que se refere o [item 12.13](#) deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13

Impugnação ao edital

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio de [definir o meio de recebimento de impugnação ou solicitação de esclarecimento]

13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec. Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14

Disposições finais

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo PREGOEIRO.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os LICITANTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os LICITANTES assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do LICITANTE, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO III – Análise de risco

Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato

Belém (PA), 26 de fevereiro de 2026.

VICTOR ROCHA DE SOUZA

MAT. 73504168/2